PROJETO DE LEI Nº 04/2012

Declara de Utilidade Pública Municipal o Centro Espiritualista Beneficiente Mestre Gabriel, Ensinos de Salomão, Soberania União do Vegetal, Ordem Maçônica Lupunamanta

A Câmara Municipal de Itabirito aprova:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Centro Espiritualista Beneficiente Mestre Gabriel, Ensinos de Salomão, Soberania União do Vegetal, Ordem Maçônica Lupunamanta**,** com sede no Município de Itabirito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 26 de março de 2012.

GERALDO GONÇALVES MENDANHA
Vereador